



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 591/2021

Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2021

Art. 1º. Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do PL 591/2021:

“Art. 4º Os serviços prestados no âmbito do SNSP poderão ser explorados pela iniciativa privada, mediante concessão, permissão ou autorização do Poder Público, conforme normas estabelecidas pelo Órgão Regulador do Sistema.

§ 1º Os serviços prestados pela iniciativa privada não incluem os serviços postais de que trata o parágrafo único do art. 6º.

.....  
..... “

#### JUSTIFICAÇÃO

A atuação dos operadores públicos e privados para garantir a sinergia e complementariedade importantes para o SNSP devem ter acompanhamento e atender as definições do órgão regulador, na proteção dos interesses dos consumidores e usuários do SNSP.

Sala das Sessões, em

Deputado HELDER SALOMÃO PT/ES

Apresentação: 07/04/2021 16:59 - CDEICS  
EMC 36 CDEICS => PL 591/2021  
**EMC n.36/0**

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR\_56279, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 7 7 0 7 8 9 3 0 0 \*